**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2642, de 26 de abril de 1985.

Institui o Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no

uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Emprego-SINE, a nível estadual, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, recebendo orientação técnica e normativa da Secretaria de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho.

Artigo 2º O funcionamento do SINE, instituído por este Decreto, obedecerá ao estabelecimento no Convênio SINE/MTb. 01.24/85, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado de Rondônia, tendo como interveniente-convenente a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Artigo 3º A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social fixará o regulamento e dará cumprimento às normas e instituições do SINE/MTb, necessários à execução do presente Decreto.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

RAYMUNDA DA CRUZ CARNEIRO

Secretária de Trabalho e

Promoção Social